



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

Edital SETEC N° 006/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DE
ESPAÇO PÚBLICO – PERGOLADO/STAND EM MADEIRA – PROGRAMA DE
FORTALECIMENTO PARA EMPREENDEDORES RURAIS –
AGRONEGÓCIO/AGROINDÚSTRIAS E AGROTURISMO LOCALIZADOS NO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI EM ATENDIMENTO A 4ª ESQUINA DA CULTURA

O Município de Guarapari, através da Secretaria de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - SETEC e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAG, com o objetivo de democratizar, diversificar, organizar e dar transparência, torna público o Chamamento para o credenciamento e seleção de pessoa jurídica para empreendedores rurais – agronegócio/agroindústrias e agroturismo localizados no município de Guarapari visando a comercialização de bebidas em **PERGOLADO/STAND EM MADEIRA** - em vias públicas durante a 4ª Esquina da Cultura que acontecerá nos dias 22, 23, e 29,30 de julho de 2022. O presente chamamento e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura, na Av. Munir Abud, N° 234, Praia do Morro – Guarapari.

1.0 Do Objeto:

- 1.1 Constitui objeto deste Edital, o credenciamento e seleção de interessados na autorização de exploração espaços públicos destinados a comercialização de bebidas em pergolado/stand em madeira na 4ª Esquina da Cultura;
- 1.2 A presente proposta visa o fortalecimento do agroturismo, agronegócio e a agroindustrialização, devidamente certificadas com produtos de qualidade em condições ideais de comercialização, tendo como objetivo o fortalecimento do homem do campo e dos empreendimentos rurais de Guarapari/ES.
- 1.3 A área pública localizada na Avenida Joaquim da Silva Lima, Centro, Guarapari/ES, destinada aos pergolados/stand em madeira distribuídas através da classificação e carga elétrica disponível onde as vagas disponíveis serão apresentadas para escolha, em reunião com os habilitados através deste edital.

1.4 Serão disponibilizadas 3 vagas no total

2. Das Inscrições

2.1 Será permitida somente uma inscrição por proponente, sob pena de desclassificação em qualquer fase deste Edital.

2.2 O credenciamento será realizado na Secretaria de Turismo, Empreendedorismo e Cultura- SETEC- de Guarapari, situada na Av. Munir Abud, N° 234, Praia do Morro –



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

Edital SETEC N° 006/2022

Guarapari, no horário de 09:00 as 17:00 horas, através da ficha de inscrição padrão (Anexo 1), acompanhada de toda a documentação exigida abaixo:

I - Cópia do Documento de CNPJ e Contrato Social;

II - Cópia da Identidade e CPF do responsável;

III – Comprovante do ITR/INCRA

IV– Certidão negativa de débitos junto a Fazenda Pública Municipal.

V – Cópia do protocolo do Alvará da Vigilância Sanitária, quando aplicado o Selo de Inspeção Municipal (SIM),

VI - Licença ambiental quando aplicado

VII - Registro junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento em caso de produtos sujeitos ao MAPA.

VIII – O requerente habilitado deverá providenciar e executar o Projeto arquitetônico do pergolado/stand em madeira, por sua responsabilidade, conforme projeto previsto no anexo II.

2.3 Efetivado o credenciamento o interessado deverá se dirigir ao protocolo da Prefeitura Municipal de Guarapari, para abertura de processo.

2.4 Não serão aceitos, pedidos de inclusão de documentos em fase recursal.

2.5. As inscrições deverão ser feitas pelos interessados ou por procuração devidamente registrada para este fim.

2.6 A inscrição e o credenciamento são pessoais e intransferível.

2.7. Cronograma do Edital:

ITEM	ATIVIDADES	PERÍODO
1.	Inscrição	28/06/2022 a 01/07/2022
2.	Resultado Preliminar	5/07/2022
3.	Recurso	6/07/2022
4.	Resultado Pós Recurso	8/07/2022



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

Edital SETEC Nº 006/2022

3. Dos Critérios de Classificação – Pontuação.

II - Pessoas jurídicas: Computando um ponto para cada ano desde do início de suas atividades.

IV – Certificado de curso de qualificação sendo 2 pontos cada curso na área.

IV- Havendo empate, o critério de desempate será o maior tempo de existência do CNPJ.

4. Exigências

O Credenciado deverá manter o **PERGOLADO/STAND EM MADEIRA** em perfeitas condições de higiene, a limpeza deverá ser efetuada ao longo do dia e logo após o fechamento do estabelecimento.

5- Das Taxas:

a) **PERGOLADO/STAND EM MADEIRA**: R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)

5.1 A taxa de licenciamento discriminada acima será emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, e a guia será entregue aos classificados na Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura.

5.2 O classificado deverá apresentar a comprovação do pagamento na Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura, sob pena de desclassificação, resultando na convocação do suplente.

5.3 Após o pagamento do DAM, os classificados deverão comparecer a Secretaria de Turismo, Empreendedorismo e Cultura de Guarapari - SETEC, para o efetivo credenciamento que será oficializado através do comprovante de pagamento do DAM e assinatura do Termo de Compromisso para realização das atividades.

5.4 O Credenciado deverá portar durante todo o período do evento a “Autorização de uso de espaço público”.

5.5. Somente os selecionados poderão exercer a atividade credenciada, sendo vedada a locação, a sublocação, a venda ou cessão do direito a qualquer título.

5.6 Após publicação do resultado final será convocado os permissionários devidamente habilitados neste edital, para realização da sessão de escolha das vagas disponíveis na Avenida Joaquim da Silva Lima, respeitando a ordem classificatória.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

Edital SETEC N° 006/2022

5.7 As vagas escolhidas poderão sofrer alteração devido a necessidade da organização do evento.

6- Do Prazo de Validade

6.1 - A Vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao dia de realização do evento da 4ª Esquina da Cultura, isto é, nos dias 22, 23 e 29,30 de julho de 2022.

6.2 – O início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento, conforme programação que será disponibilizada no ato da assinatura do Termo de autorização, em tempo hábil para que esteja, até a data prevista, apto a exploração do espaço, sob pena de cancelamento da autorização.

7- Da Comissão

7.1 Será constituída uma Comissão para resolver quaisquer questões não previstas neste edital, com representantes da:

- a) Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura (SETEC): Felipe Tasca Gomes.
- b) Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura (SETEC): Aline Laiber Santos de Oliveira Passos.
- c) Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura (SETEC): Gladys Arruda de Moraes.
- d) Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura (SETEC): Samuel dos Santos Silva.
- e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – (SEMAG): Arivaldi Santos Ribeiro

7.2 Ficam instituídos Fiscais:

A fiscalização da execução do Termo de Permissão de Uso será acompanhada pela Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Turismo e Cultura – SETEC, e dará por meio da servidora **ALINE LAIBER SANTOS DE OLIVEIRA PASSOS**, Supervisora de Empreendedorismo, matrícula 14898 e sua suplente **GLADYS ARRUDA DE MORAES**, Gerente de Seleção e Ordenamento Turístico, matrícula 3020932.

8- Das Obrigações Específicas:

8.1 A instalação dos **PERGOLADO/STAND EM MADEIRA** deverá ser iniciada dia 21/07/2022, e sua retirada no dia 31/07/2022.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

Edital SETEC N° 006/2022

8.2 A exploração das atividades supramencionadas não gera para o município de Guarapari qualquer compromisso relacionado com a contratação de serviços típicos.

8.3 É de responsabilidade exclusiva e integral do autorizado a utilização de pessoal para exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos a Administração Municipal.

8.4 Os requerentes habilitados responderão, civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, assim como por danos ou prejuízos causados a terceiros.

8.5 Não suspender suas atividades durante o horário do funcionamento.

8.6 Zelar pela área objeto de Autorização, inclusive mantendo a limpeza do local.

8.7 Comunicar de imediato aos organizadores, qualquer situação que impeça o funcionamento do **PERGOLADO/STAND EM MADEIRA**.

8.8 O serviço de seguranças, instalação elétrica, água e vigias noturnos serão de inteira responsabilidade do autorizado.

8.9 No caso de desistência após o início do evento, por qualquer que seja o motivo, o espaço poderá ser cedido ao classificado na lista de suplente, não havendo devolução integral nem parcial da taxa recolhida.

8.10. Permitir ao MUNICÍPIO, quando este julgar necessário, a inspeção do espaço objeto do presente instrumento, bem como avaliar o cumprimento a este edital.

8.11 O lixo gerado pelos permissionários deverá ser recolhido diariamente e acondicionados em sacos de plástico para ser depositado ao final de cada dia de evento, nas lixeiras do Município.

8.12 Respeitar o local demarcado para a instalação do **PERGOLADO/STAND EM MADEIRA**, os permissionários poderão utilizar mesas e cadeiras de madeira, sendo no máximo 5 mesas e 20 cadeiras (não serão aceitas cadeiras e mesas plásticas).

8.13 Responsabilizar-se, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelo custo de seu remanejamento, quando for o caso;

8.14 É terminantemente proibido a qualquer interessado, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar o responsável da comissão;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

Edital SETEC N° 006/2022

9-Das Proibições:

O INTERESSADO não poderá:

9.1 Alienar, ceder, trocar, emprestar, sublocar ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, representado pela comissão e por escrito, bem como iniciar as atividades comerciais no local da permissão sem observar as normas do presente edital;

9.2 Apregoar mercadoria em voz alta;

10.3 Expor ou vender produto diferente da categoria que lhe foi concedida no presente edital;

9.4 Ocupar espaço maior do que o que lhe foi autorizado/permitido;

9.5 Lançar, na área ou nos arredores dos **PERGOLADO/STAND EM MADEIRA**, detrito, gordura, água servida ou lixo de qualquer natureza, bem como desrespeitar norma de direito urbanístico ou ambiental;

9.6 Comercializar produtos em embalagem de vidro.

9.7 Vender, expor ou acondicionar material fora da estrutura autorizada (engradados, isopor, caixa térmica etc..) fora das especificações de **PERGOLADO/STAND EM MADEIRA**.

10. Das Multas e Penalidades:

10.1 O credenciado pagará uma multa de duas vezes o valor do DAM por:

a) Utilizar embalagens de vidro;

b) Vender, expor ou acondicionar material fora da estrutura autorizada (engradados, isopor, caixa térmica etc..) fora das especificações de **PERGOLADO/STAND EM MADEIRA**.

10.2 Acrescentar-se-á em notificação, por não cumprir itens do presente edital, sendo o permissionário avaliado negativamente, com impedimento de participação em próximos eventos.

Guarapari/ES, _____ de _____ de 2022.

Helione Bacovis Lobo Leite

Secretária Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

Edital SETEC N° 006/2022

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Agroindústria:
Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
CPF:
RG:
Indicação de necessidade de carga elétrica:

DOCUMENTOS ENTREGUES

I - Cópia do Documento de CNPJ e Contrato Social;	
II - Cópia da Identidade e CPF do responsável;	
III – Comprovante do ITR/INCRA	
IV– Certidão negativa de débitos junto a Fazenda Pública Municipal.	
V – Cópia do protocolo do Alvará da Vigilância Sanitária, quando aplicado o Selo de Inspeção Municipal (SIM),	
VI - Licença ambiental quando aplicado	
VII - Registro junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento em caso de produtos sujeitos ao MAPA.	

Funcionário SETEC

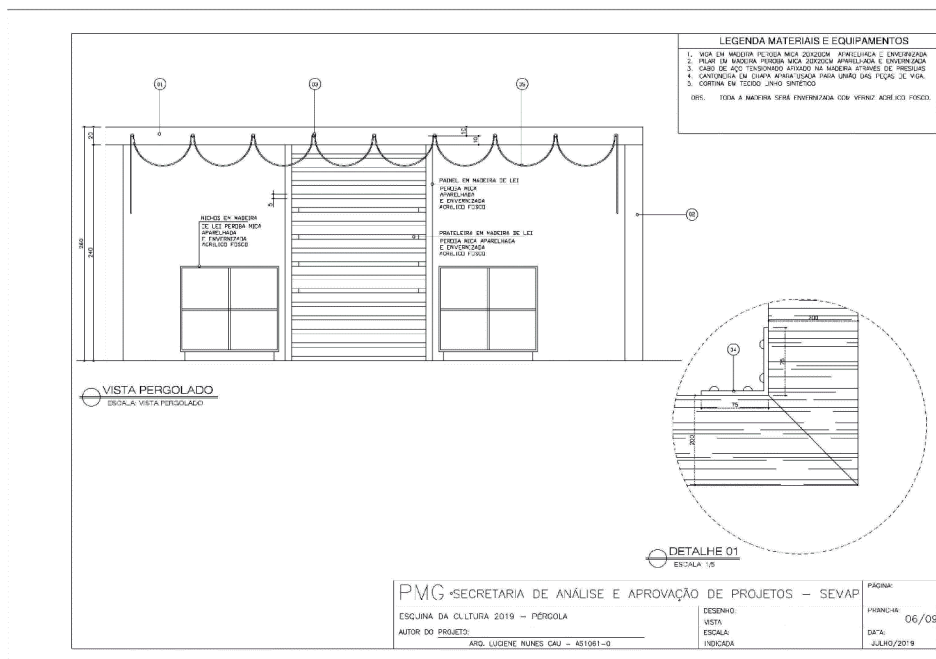
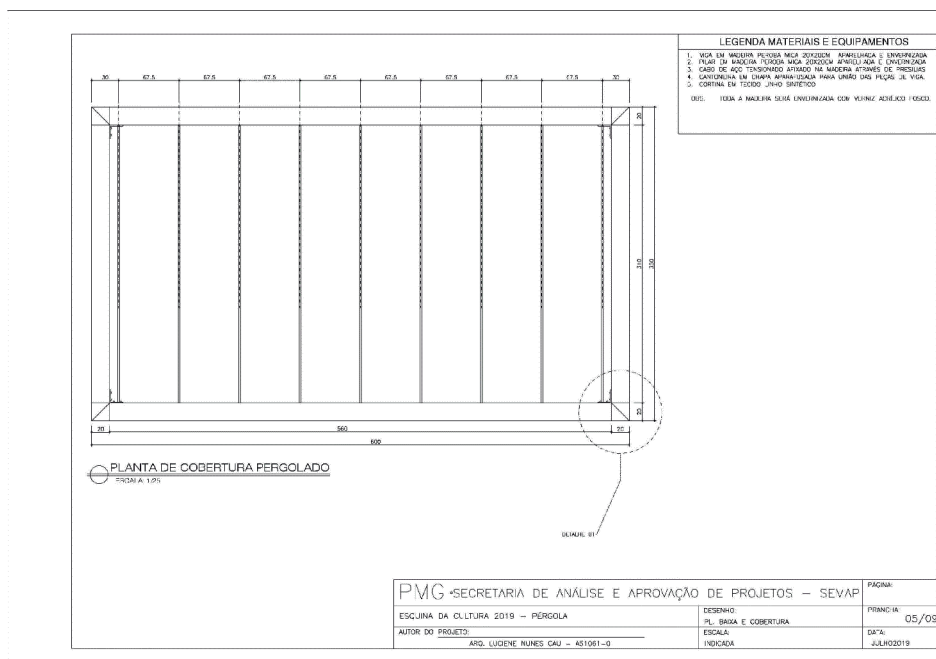
Proponente



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

Edital SETEC N° 006/2022

ANEXO II - PERGOLADO/STAND EM MADEIRA





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

Edital SETEC Nº 006/2022

ANEXO II - PERGOLADO/STAND EM MADEIRA

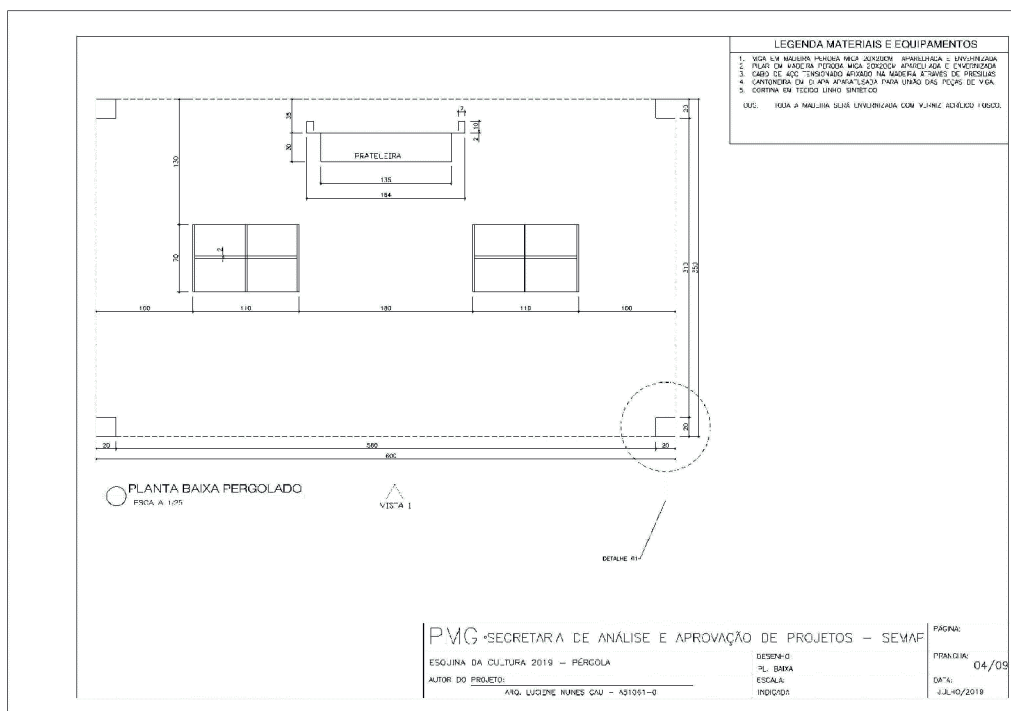


Imagem do Pergolado/stand de madeira que o requerente habilitado deverá implementar e executar por sua responsabilidade .